

Decreto Nº 00060/2013

Data: 29/07/2013

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 00968/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 730.700,00 (setecentos e trinta mil e setecentos reais), para atender as seguintes dotações:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.122.0002.2201- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 500,00 (quinhentos reais)

02.020.0.1.04.122.0002.2203- MANTER AS ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

02.020.0.1.04.124.0002.2202- MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 500,00 (quinhentos reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.2303- MANTER AS ATIVIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 900,00 (novecentos reais)

03.030.0.1.04.122.0003.2305- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

03.030.0.1.04.122.0003.2308- MANTER AS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO CENTRAL

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 3.000,00 (três mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

04.040.0.1.04.123.0002.2401- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.92.00.00 - 999 - Despesas de Exercícios Anterior R\$ 50,00 (cinquenta reais)

04.040.0.2 - DEPARTAMENTO FINANÇAS, CADASTRO E CONTROLE INTERNO

04.040.0.2.04.123.0017.2402- MANTER AS ATIVIDADES DA TESOUREARIA

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0002.2501- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECR.DE EDUCAÇÃO, CULT.ESP. E LAZER

3.1.90.11.00.00 - 101 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais R\$ 600,00 (seiscentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.306.0005.2505- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 102 - Material de Consumo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

05.050.0.2.12.361.0005.2504- MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

3.3.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 102 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

4.4.90.52.00.00 - 102 - Equip.e Material Permanentes R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

05.050.0.2.12.365.0006.2509- MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00.00 - 101 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0005.2512- MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%

3.1.90.11.00.00 - 104 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 104 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.14.00.00 - 104 - Diárias – Civil R\$ 1.000,00 (um mil reais)

05.050.0.4.12.365.0006.2530- REM. PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENS. INFANTIL EM CRECHES 60%

3.1.90.11.00.00 - 103 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

05.050.0.4.12.365.0006.2531- REM. PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENS. INFANTIL EM PRE- ESCOLAS 60%

3.1.90.13.00.00 - 103 - Obrigações Patronais R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 103 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 300,00 (trezentos reais)

05.050.0.5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.050.0.5.27.122.0009.2526- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 800,00 (oitocentos reais)

05.050.0.6 - SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

05.050.0.6.12.367.0007.2515- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.91.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

05.050.0.8.13.122.0008.2522- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

05.050.0.8.13.392.0008.2523- MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 800,00 (oitocentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

06.060.0.1.04.122.0002.2601- MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.122.0010.2602- MANTER AS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUS

3.3.90.14.00.00 - 201 - Diárias – Civil R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2606- MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS

3.1.90.11.00.00 - 202 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 300,00 (trezentos reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2609- MANTER OS SERVIÇOS DOS ACS

3.1.90.04.00.00 - 202 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2612- MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL

3.1.90.04.00.00 - 201 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.1.90.11.00.00 - 202 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2617- MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

3.1.91.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2619- MANTER O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - 202 - Material de Consumo R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 202 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

06.060.0.2.10.303.0012.2621- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

3.1.90.09.00.00 - 201 - Salário Família R\$ 50,00 (cinquenta reais)

06.060.0.2.10.304.0013.2624- MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.04.00.00 - 201 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

06.060.0.2.10.305.0013.2623- MANTER AS ATIVIDADES DA VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL

3.1.90.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

07.070.0.1.08.122.0002.2713- MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.070.0.2.08.243.0016.2705- MANTER O PROGRAMA PETI E REPARAR PRÉDIO DO CENTRO DE MULTIPLO USO - "LINDU"
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 3.000,00 (três mil reais)

07.070.0.2.08.244.0016.2702- MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS E ATENDIMENTO AS FAMILIAS
3.1.90.04.00.00 - 999 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

07.070.0.2.08.244.0016.2709- MANUTENÇÃO DO CREAS - E MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS
3.1.90.04.00.00 - 999 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

07.070.0.3 - FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
07.070.0.3.08.243.0016.2712- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
08.080.0.1.04.122.0002.2801- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV.URBANOS
3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

08.080.0.1.04.122.0019.2804- MANTER AS ATIVIDADES DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 500,00 (quinhentos reais)
3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 3.000,00 (três mil reais)

08.080.0.1.15.451.0019.2802- CONSERVAR E MANTER O FUNC.DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 1.000,00 (um mil reais)

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.15.452.0019.2805- MANTER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

08.080.0.2.15.452.0019.2808- MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

08.080.0.2.15.452.0019.2817- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

08.080.0.3.15.451.0020.2809- MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ASFALTO E OBRAS COMPLEMENTARES

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

09.090.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

09.090.0.1.04.122.0002.2901- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

09.090.0.2 - DEPARTAMENTO TÉCNICO DE AGRICULTURA

09.090.0.2.20.122.0025.2902- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO TÉCNICO

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

11.110.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

11.110.0.1.04.691.0023.2102- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 3.000,00 (três mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
12.120.0.1.04.121.0018.2211- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

12.120.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE
12.120.0.2.17.512.0015.2216- MANTER AS ATIVIDADES DO DAE
3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

12.120.0.3 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
12.120.0.3.18.541.0014.2220- MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 300,00 (trezentos reais)
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 1.000,00 (um mil reais)

T O T A L R\$ 730.700,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
03.030.0.1.04.122.0002.2301- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECR. DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

03.030.0.1.04.122.0003.1303- CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA PREFEITURA
4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.040.0.2 - DEPARTAMENTO FINANÇAS, CADASTRO E CONTROLE INTERNO
04.040.0.2.04.129.0004.2408- TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBRANÇA DO ISSQN

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.361.0005.1501- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 - 101 - Equip.e Material Permanentes R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

05.050.0.2.12.361.0005.1529- COBERTURA DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA DE ESCOLAS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00 - 101 - Obras e Instalações R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

05.050.0.2.12.361.0005.2504- MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.39.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0005.2512- MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%

3.3.90.30.00.00 - 104 - Material de Consumo R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 104 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

05.050.0.4.12.361.0005.2529- REM. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENS. FUNDAMENTAL 60%

3.1.90.04.00.00 - 103 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

05.050.0.4.12.365.0006.2531- REM. PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENS. INFANTIL EM PRE- ESCOLAS 60%

3.1.90.11.00.00 - 103 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

05.050.0.5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.050.0.5.27.812.0009.1524- REFORMAR E ADEQUAR OS GINÁSIOS DE ESPORTE

4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

05.050.0.5.27.812.0009.1525- CONSTRUIR QUADRAS DE AREIA NOS BAIRROS DA CIDADE

4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

05.050.0.8.13.122.0008.2522- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

05.050.0.8.13.392.0008.1518- PROMOVER SEMANA DA ARTE E CULTURA

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

06.060.0.1.04.122.0002.2601- MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.91.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0011.2606- MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS

3.1.90.04.00.00 - 201 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 202 - Obrigações Patronais R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 202 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2609- MANTER OS SERVIÇOS DOS ACS

3.1.90.04.00.00 - 201 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2617- MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

06.060.0.2.10.303.0012.2621- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 50,00 (cinquenta reais)

06.060.0.2.10.304.0013.2624- MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

06.060.0.2.10.305.0013.2623- MANTER AS ATIVIDADES DA VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL

3.1.90.04.00.00 - 201 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.5 - FHS - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

07.070.0.5.16.482.0016.1705- CONSTRUIR CASAS POPULARES

4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R\$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

08.080.0.3.15.451.0020.1807- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais)

08.080.0.3.26.782.0021.1813- CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

08.080.0.3.26.782.0021.2812- LOCAR COM OPÇÃO DE COMPRA MÁQ. EQUIP. E VEÍCULOS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

09.090.0.2 - DEPARTAMENTO TÉCNICO DE AGRICULTURA

09.090.0.2.20.601.0025.1906- AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE HORTALIÇAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PRODUTORES

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 3.000,00 (três mil reais)

09.090.0.2.20.601.0025.2903- MANTER O VIVEIRO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 3.000,00 (três mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

09.090.0.2.20.752.0025.1907- CONSTRUIR REDE DE ENERGIA ELÉTRICA RURA
4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

T O T A L R\$ 730.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olimpia
Estado de MATO GROSSO
Em 29 de julho de 2013.

Cristóvão Masson
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

Suzany Passarello Araujo
Sec. Mun. de Administração.